PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.793 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dá denominação a Rua 128, no Parque Estrela Dalva IX de *José Raimundo Lira "J. Dias"* e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua ***José Raimundo Lira "J. Dias"*** a Rua 128 localizada no Parque Estrela Dalva IX, neste município:

Art. **2º**. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA